



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,  
 Ao Núcleo de Compras e Insumos,  
 Com vistas à Gerência Geral de Administração

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	534	784	MICRO CATETER PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO TIPO LACO.	UNIDADE	20

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

Considerando o aumento de consumo do item nos últimos 12 (doze) meses, utilizou-se a média dos 3 (três) maiores consumos (112436424) para cálculo do quantitativo a ser adquirido.

CMM HB = 3

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, sendo esta aquisição, uma forma de abastecimento para que não haja comprometimento das atividades de assistência no Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base, o que comprometeria a assistência adequada aos pacientes.

Ressalta-se que que o Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base é referência no DF, realizando exames de cateterismos, angiografias (tipo de exame vascular); estudos eletrofisiológicos; angioplastia, angiografia cerebral; drenagem biliar percutânea (procedimento em que um cateter é colocado através da pele no interior do fígado para drenar a bile); embolização (oclusão dos vasos, visando diminuir a vascularização de uma região), entre outros; e o não atendimento aos pacientes, por falta de insumos básicos ao serviço, acarreta a morte de centenas de cardiopatas em todo DF e região.

Destaca-se que o OPME solicitado possui processo de aquisição regular em andamento, porém, não possui saldo em Ata de Registro de Preço/Contrato regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (112436444).

O insumo é de extrema importância aos procedimentos do Serviço de Hemodinâmica, e na falta dele, alguns procedimentos de hemodinâmica ficam comprometidos, podendo ser cancelados, deixando de atender aos pacientes.

**3. ENTREGA**

Os insumos deverão ser entregues, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	IMEDIATA, em no máximo 5 dias, após o recebimento da	100%

## Ordem de Fornecimento

**4. DEMANDANTE**

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME.

**5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

**6. COMPRA REGULAR**

O item estava em tramitação através do processo aquisição regular 04016-00081463/2021-89, o qual não obteve sucesso (108162317) e deverá ser iniciado novo processo de aquisição.

**7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA**

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, que assim estabelece:

*Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.*

**6. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de Maio de 2023

Atenciosamente,



**LIZZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS**

Farmacêutica

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

(+55) 61 3550-8900 R. 9251



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

Gerência Geral de Logística de Insumos

(+55) 61 3550-9250

De acordo,



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**

Gerente Geral

Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**FERNANDO DAL SASSO**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 11/05/2023, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutica**, em 11/05/2023, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 11/05/2023, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 11/05/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **112436419** código CRC= **AE663615**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900